



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 97/2024**

Município de Marcelino Ramos – RS

Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Administração

Tipo de julgamento: menor preço Unitário

Modo de disputa: aberto

O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Municipal nº 084/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para **Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos para Cozinha**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 222/2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **08/05/2024**, às **08:00h**, podendo as propostas serem enviadas até às **07:59h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento da **Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos para Cozinha.**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): sede da Prefeitura Municipal, Praça Padre Basso, 15, Centro, Marcelino Ramos - RS, em até **20 (vinte) dias** após o envio da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 01 (uma) hora, podendo este prazo ser motivadamente prorrogado a pedido ou por decisão do pregoeiro.

#### 4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **01 (uma) hora**, quando solicitado pelo pregoeiro, podendo este prazo ser motivadamente prorrogado a pedido ou por decisão do pregoeiro:

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

habilitado (contador); registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC que, comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

**OBS:** O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**a.1)** Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.1.2)** Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital – SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

**a.1.3)** Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos**

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,50 (cinquenta) centavos**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 O valor da proposta será reajustado pelo IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

## 9. MODO DE DISPUTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de **01 (uma) hora**, podendo este prazo ser motivadamente prorrogado a pedido ou por decisão do pregoeiro.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância:

**I** - Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet e passíveis de verificação.

**II** - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.

**III** - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório que emita autenticação digital verificável, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

**IV** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**V** - O Município não se responsabiliza pela impossibilidade de verificação da autenticidade de documentos autenticados e assinados digitalmente.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### 14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos**

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

**17.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

**17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

**18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**18.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**18.3.** A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias.

**18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

**19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

**19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**19.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

**20. DA CARONA:**

**20.1.** Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**20.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**20.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**20.1.3.** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**20.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**20.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

**21.2.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**21.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de **10 (dez) dias úteis** da entrega total do(s) produto(s).

**21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **22. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**22.3.** O prazo de entrega integral dos produtos é de **20 (vinte) dias**, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**22.2.** Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, Praça Padre Basso, 15, Centro, Marcelino Ramos - RS, durante o horário de expediente desta.

**22.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**22.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**22.5.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

- g) ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**23.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**23.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br), além do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

**25.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Marcelino Ramos - RS, 23 de Abril de 2024..**

---

Andrigo Mileski  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo de Licitação nº 97/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 3/2024**

*O presente termo tem por finalidade subsidiar a elaboração do edital de licitação e minuta de contrato.*

**1. OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos para Cozinha.**
- 1.2. Demais informações sobre a execução do objeto estão descritas no Edital, e também estarão disponíveis no site do Município, aba Licitações.**

**2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA:**

**2.1. Justifica-se a aquisição de equipamentos e utensílios para auxílio e melhorias na elaboração de refeições nas cozinhas da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos. Os equipamentos e utensílios novos têm como objetivo facilitar o preparo, garantir a segurança higiênica e a qualidade no preparo das refeições, além de sanar a falta de itens devido as novas demandas e repor os que já estão com sua utilização prejudicada.**

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:**

ITEM	PRODUTO	QTD	Valor (Unitário)
1	<b>ABRIDOR DE LATA E GARRAFA</b> Material: Aço Inox Dimensões: Comprimento: 14 cm x Largura: 4 cm x Altura: 2 cm	05 un.	8,66
2	<b>AMASSADOR DE BATATA E LEGUMES COM CABO REFORÇADO DE 25 CM</b> Material: Inox Dimensões: Comprimento: 25 cm x Diâmetro: 8 cm	05 un.	26,59
3	<b>BACIA INOX GRANDE 12 LITROS</b> Material: aço inox. Capacidade: 12 litros. Dimensões: diâmetro de 40 cm x altura 14 cm	05 un.	256,25
4	<b>BACIA INOX GRANDE 16 LITROS COM TAMPA</b> Material: aço inox. Capacidade: 16 litros. Dimensões: diâmetro: 40 cm x profundidade: 13 cm	08 un.	277,99
5	<b>BACIA INOX GRANDE 20 LITROS</b> Material: aço inox. Capacidade: 20 litros. Dimensões: diâmetro de 60 cm x altura 18 cm	08 un.	283,30
6	<b>BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 13 LITROS, COM MANOPLA</b> Material: plástico polipropileno Dimensões: altura: 16,5 cm x diâmetro: 40 cm Capacidade: 13 litros Cor: branca ou transparente	03 un.	29,47
7	<b>BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 2 LITROS, COM MANOPLA</b> Material: plástico polipropileno	10 un.	12,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Dimensões: altura: 8 cm x diâmetro: 23 cm Capacidade: 2 litros Cor: branca ou transparente		
8	<b>BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 30 LITROS, COM MANOPLA</b> Material: plástico polipropileno Dimensões: altura: 22 cm x diâmetro: 50 cm Capacidade: 30 litros Cor: branca ou transparente	03 un.	61,20
9	<b>BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 45 LITROS, COM MANOPLA</b> Material: plástico polipropileno Dimensões: altura: 26,5 cm x diâmetro: 53 cm Capacidade: 45 litros Cor: branca ou transparente	04 un.	117,05
10	<b>BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 5 LITROS, COM MANOPLA</b> Material: plástico polipropileno Dimensões: altura: 12 cm x diâmetro: 30 cm Capacidade: 5 litros Cor: branca ou transparente	03 un.	18,55
11	<b>BALANÇA DIGITAL DE COZINHA, ATÉ 10 KG</b> Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg Com modo, tara e liga e desliga Dimensões: 25 x 17 x 5 cm Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido LCD Alimentação: duas pilhas AA Cor: branca Garantia: 12 meses	04 un.	46,50
12	<b>BALANÇA PESADORA PARA COZINHA ATÉ 50 KG</b> Capacidade: 50 kg. Divisão: 20g. Material da plataforma: Aço inox. Material da estrutura: Plástico injetado tipo ABS. Tipo de visor: LCD. Voltagem: 220V Dimensões do visor: 7,5cm x 2cm. Altura dos dígitos do visor: 1,5cm. Fonte multivoltagem automática, de 90 a 240VAC. Pés reguláveis Funções Tara e Envia. Saída para conexão USB. Dimensões da plataforma de pesagem (LP): 340 x 310mm. Dimensões do equipamento (LAP): 470 x 140 x 420mm. Peso: 8kg. Seguir as normas metroológicas exigidas pelo INMETRO para equipamentos de pesagem Com Manual de Instruções Garantia do Fornecedor: 12 Meses Com Registro do INMETRO	02 un.	1.177,93
13	<b>BANDEJA OVAL MELAMINA</b> Material: melamina plástica Dimensão: 51x36x2cm Cor: branco com estampa	10 un.	41,81
14	<b>BANDEJA REDONDA EM MELAMINA</b> Material: melamina plástica Dimensão: 36 cm de diâmetro Cor: branco com estampa	10 un.	73,82
15	<b>BANDEJA REDONDA MELAMINA BRANCA COM ALÇA</b> Material: melamina plástica	10 un.	45,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Dimensão: 36 cm de diâmetro x 4 cm de altura Cor: branco com estampa		
16	<b>BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA</b> Material: melamina plástica Dimensão: 40cm x 25cm Cor: branco com estampa	10 un.	38,00
17	<b>BANDEJA RETANGULAR INOX COM ALÇA NAS LATERAIS</b> Material: aço inox. Formato: retangular Dimensões: C-36cm x L-24,5cm x A-4,5cm Para Servir Petiscos, Cafés e Lanches	10 un.	125,03
18	<b>BANDEJA TIPO DE AÇOUGUE COM TAMPA - 15 litros</b> Material: Plástico resistente Dimensão: 15 litros - 10 cm altura x 50 cm de comprimento x 30 cm largura	10 un.	53,49
19	<b>BANDEJA TIPO DE AÇOUGUE COM TAMPA - 8 litros</b> Material: Plástico resistente Dimensão: 08 litros - Comprimento de 43 cm, largura de 28 cm e altura de 8 cm	10 un.	48,98
20	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA BRANCA E INOX - 700W</b> Características Gerais Potência (W): 700W Capacidade (L): 4,5 L Tensão/Voltagem: 220V Cor: Preto Tipo de Tomada: 10A (4mm) Tipo de Plugue: 2 Pinos Tigela: polipropileno Nº de velocidades: 12 e turbo Porta-fio Movimento planetário: cobertura 360° Tampa antirrespingos Botão de abertura automática Base antiderrapante Tigela de plástico com alça e capacidade de 4,5L Botão de articulação Movimento planetário Possui partida suave Unidade motora fixa Batedores em inox: 01 para massa leve - 01 para massa média - 01 para Massa pesada Conteúdo da Embalagem: - 01 Batedeira - 03 Batedores - 02 Tigelas - Manual de Instruções Garantia: 12 meses	02 un.	569,90
21	<b>BICOS RUSSOS PARA CONFEITAR - KIT DE 12</b> Material: Silicone, aço inox e plástico. Quantidade de itens: Kit de 12 bicos de confeitar + acessórios. Conteúdo do Kit: 12 bicos 2 Adaptadores 9 Sacos descartáveis e 1 de silicone Ideal para confecção de bolos, pães e tortas doces e salgadas	05 un.	88,57
22	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA</b> Cor: Preto Voltagem: 220V Potência: 800W CARACTERÍSTICAS: Capacidade para 38 cafés	03 un.	266,17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Display digital Timer programável com até 24h de antecedência Filtro permanente Sistema corta-pingo Reservatório de água com graduação Porta filtro removível Placa de aquecimento Colher dosadora DIMENSÕES: Altura: 32,3 cm x Largura: 25 cm x Profundidade: 26 cm Peso: 1,84Kg ITENS INCLUSO: 01 Cafeteira 01 Filtro permanente 01 Colher dosadora 01 Folheto de instrução Garantia: 12 meses		
23	<b>CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA</b> Material: polipropileno (pp) incolor, livre de bisfenol-a (BPA) Capacidade: 55 litros Dimensão: 30 cm de altura x 55 cm largura x 40 cm comprimento Tampa com "travas" laterais e resistente	10 un.	75,06
24	<b>CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI MULTIUSO</b> Material: plástico resistente Dimensão: 30 cm altura x 35 cm largura x 54 cm de comprimento Capacidade volumétrica: 47 Litros Características: vazada, empilhável, organizadora	10 un.	46,77
25	<b>CAIXA TÉRMICA 75 LITROS</b> Material: Polipropileno- tampa em polietileno- Isolamento Térmico em poliestireno expandido- Alças Laterais- Dimensões: Altura: 46 cm, Largura: 46 cm, Comprimento: 64 cm Peso: 6 Kg	01 un.	262,90
26	<b>CANECA DE VIDRO PARA CHÁ LISA 300 ml</b> Material: vidro grosso cristalino liso Capacidade: 300 ml Dimensão: Altura: 9 cm x Diâmetro:8 cm (10cm com a alça) Cor: transparente Características: Empilhável Pode ser levada ao micro-ondas Pode ser levada ao freezer e geladeira Pode ser levada ao lava-louças	300 un.	13,53
27	<b>CANECA DE VIDRO PARA CHÁ LISA 190ml</b> Material: vidro grosso temperado cristalino Capacidade: 190 ml Dimensão: 7cm x 10 cm x 8 cm x 170gramas de peso Cor: âmbar ou transparente Características: Empilhável Pode ser levada ao micro-ondas Pode ser levada ao freezer e geladeira Pode ser levada ao lava-louças	150 un.	7,51
28	<b>CARRINHO DE COMPRAS - 200 LITROS</b>	01 un.	1039,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Capacidade em volume: 200 L Dimensões: Comprimento: 112cm x Largura: 70cm x Altura: 96cm Material: Aço galvanizado reforçado Carrinho com cesta única		
29	<b>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXAS HORTIFRUTI</b> com puxador Comprimento: 0,56 Largura: 0,37 Altura: 1,00 Estrutura tubular integrada por cantoneira de aço, equipada com dois rodízios fixos e dois giratórios.	01 un.	638,17
30	<b>CHAIRA DE AÇO Nº 10</b> Material: aço inox com cabo em polipropileno Dimensões: 37,8 x 3,6 x 2,6 cm Com proteção para os dedos	03 un.	62,97
31	<b>CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS</b> Desligamento automático Jarro sem fio e com filtro Luz que indica o funcionamento Voltagem: 220v Potência: 1500W. Acendimento automático Queimadores: 01 Superfície: base em aço inoxidável e prato de aquecimento em ferro fundido Controle manípulos. Possuir 6 níveis de potência. Dimensões: 21,5cm de largura x 23cm de altura x 17cm de profundidade. Incluso manual de instruções Garantia: 12 meses Com Registro do INMETRO	05 un.	111,33
32	<b>CHALEIRA INOX - 2 LITROS</b> Capacidade: 2 litros Material: Inox Material do cabo: baquelite.	03 un.	87,00
33	<b>CHALEIRA INOX GRANDE 4,8 LITROS</b> Capacidade: 4,8 litros Material: Inox Material do cabo: baquelite.	03 un.	173,77
34	<b>CILINDRO, EXTRUSOR, MOEDOR E MISTURADOR CONJUGADOS</b> Estrutura em aço inox; Manípulos do cilindro independentes; Moedor em ferro fundido; Cilindro de 25 cm de comprimento; Misturador para até 2 kg de farinha; Pás do misturador em material plástico; Acompanha 2 trefilas para bolacha, 4 trefilas para macarrão e 1 trefila para moer carne. Especificações Técnicas: Produção de massa: 8 kg/h; Produção de carne: 50 kg/h Potência: 1/3 cv; Voltagem: bivolt com chave seletora; Dimensões (AxLxP): 32 x 55 x 37 cm; Peso: 21 kg. Garantia: 12 meses	02 un.	2.630,00
35	<b>COLHER DE CHÁ</b>	250 un.	4,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Material: aço inoxidável resistente Dimensão: 1,4 cm altura x 12 cm comprimento x 2,8 cm largura		
36	<b>COLHER DE MESA/SOPA</b> Material: aço inoxidável resistente Dimensão: 2,3 cm altura x 18,7 cm comprimento x 4cm largura	300 un.	5,77
37	<b>COLHER DE SERVIR ARROZ - 40 CM</b> Material: aço inoxidável Dimensão: mínimo de 40 cm de comprimento x 8cm largura x 4cm altura O cabo deve possuir pendurador em forma de gancho	15 un.	30,66
38	<b>COLHER DE SOBREMESA</b> Material: aço inoxidável resistente Dimensão: 1,5 cm altura x 16,5 cm comprimento x 3,5 cm largura	300 un.	5,35
39	<b>COLHER DE SORVETE PROFISSIONAL</b> Material: alumínio Dimensões: comprimento de 18 cm x largura de 3 cm x profundidade de 1 cm	03 un.	28,34
40	<b>CONCHA COM GANCHO - nº 10</b> O cabo deve possuir pendurador em forma de gancho Material: totalmente de aço inox Dimensões: cabo 37 cm x concha 9cm x diâmetro 7cm	06 un.	24,30
41	<b>COPO DE VIDRO - 300 ml</b> Material: vidro grosso cristalino liso Capacidade: 300 ml Dimensão: Altura: 12 cm x Diâmetro: 6 cm Cor: transparente Características: Empilhável	300 un.	7,04
42	<b>COPO MEDIDOR COM BICO - 500 ML</b> Material: Plástico transparente. Graduação de: xícara, chocolate, semolina, ml, arroz, farinha, açúcar Capacidade: 500 ml Dimensões do produto: (Altura) 15cm X (Diâmetro) 8cm	04 un.	10,66
43	<b>CORTADOR GRANDE DE INOX 10 CM A 20 CM PARA BOLACHAS E BISCOITOS</b> Molde: páscoa, natal, animais, formas geométricas, coração, estrela, flor, formato de alimentos Material: aço inox Dimensões: 10 cm A 20 cm Quantidade: 1 UNIDADE	50 un.	16,89
44	<b>CORTADOR MÉDIO DE INOX 5 cm a 10 CM CM PARA BOLACHAS E BISCOITOS</b> Molde: páscoa, natal, animais, formas geométricas, coração, estrela, flor, formato de alimentos Material: aço inox Dimensões: 5 cm a 10 cm de altura Quantidade: 1 UNIDADE	50 un.	13,78
45	<b>CORTADOR DE LEGUMES MANDOLINE</b> Material: plástico Dimensão: 11cm largura x 28cm comprimento Cor: branco Contendo: 1 Cortador , 5 laminas de corte (corte lamina, corte fios finos, corte fios grossos, corte ondulado, corte ralado fino), 1 suporte com travas para apoiar o alimento	03 un.	55,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

46	<b>CORTADOR DE PIZZA</b> Material do cabo: Aço Inox Material da roda: Aço Inox Diâmetro da roda: 6.5 cm Comprimento total: 19.5 cm	04 un.	21,77
47	<b>CORTADOR GIRATÓRIO DE MASSA EM CÍRCULOS</b> Material: aço inox Dimensões: altura 9 cm x largura 15 cm x profundidade 2,7 cm	04 un.	47,99
48	<b>CUMBUCA EM MELAMINA REDONDA 400 ML</b> Material: melamina plástica Capacidade: 400 ml Dimensão: Altura 5,7cm x Diâmetro 12,5cm Cor: branco Utilizações: quente e frio	300 un.	13,86
49	<b>DESCANSO DE PAINEL SILICONE PROTETOR ANTIADERENTE</b> Material: silicone Dimensões: 17cm de diâmetro Flexível e Maleável Suportar Temperaturas de -50°C até 230°C.	10 un.	21,90
50	<b>DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR</b> Material: plástico Dimensão: 3,6 cm largura x 16,5cm comprimento Cor: branco	06 un.	12,18
51	<b>ESCORREDOR DE LOUÇAS COM SAÍDA LATERAL</b> Com espaço para distribuição das louças e compartimento separado para talheres. A saída na lateral possibilita que a água escoa e acabamento fácil de limpar. Material: Plástico Polipropileno. Dimensões: 48 cm x35,5 cm x10,3 cm (Comprimento x Largura x Altura)	05 un.	24,93
52	<b>ESCORREDOR DE MASSA 2L</b> Material: Aço Inox Dimensões: 30cm x 24cm x 10cm.	03 un.	38,63
53	<b>ESCORREDOR DE TALHERES REDONDO EM INOX</b> Material: Aço inox Medidas: Altura: 18 cm x Diâmetro: 12 cm; Acabamento escovado Todo vazado para que a água escore	04 un.	35,80
54	<b>ESCUMADEIRA GRANDE CABO DE 40 CM</b> Material: aço inoxidável Dimensão: Comprimento com cabo: 40 cm, disco: 12 cm de diâmetro O cabo deve possuir pendurador em forma de gancho, disco deve ser bem acabados e distribuídos a distancia regular em toda extensão, de modo a garantir perfeito escoamento da água.	10 un.	32,01
55	<b>ESPÁTULA CURVA INOX</b> Aço Inox e Polipropileno Dimensões: 26 comprimento 6 largura x 2 cm Ideal para uso em chapas para cortar e pegar alimentos com facilidade e higiene	04 un.	33,49
56	<b>ESPÁTULA DE CONFEITEIRO ANGULAR CURVA GRANDE</b> Material da espátula: Aço Inox Material do cabo: Polipropileno Dimensões: Comprimento: 32cm x Largura: 3cm x Altura: 2cm	04 un.	27,11
57	<b>ESPÁTULA DE INOX MULTIUSO PARA RASPAR, CORTAR, ORGANIZAR E DIVIDIR MASSAS</b>	04 un.	22,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Material: aço inox. Formato: quadrado Dimensões: 10,5 cm (largura) x 13,5 cm (profundidade) x 2,5 cm (altura)		
58	<b>ESPÁTULA GRANDE DE SILICONE (27 CM)</b> Material: Silicone duplo resistente Dimensões: 27 cm x 5,5 cm x 1,5 cm; Superfície com cabo em silicone liso: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Resistente à temperatura de 240°	05 un.	17,63
59	<b>ESPÁTULA PEQUENA DE SILICONE (21 CM)</b> Material: Silicone duplo resistente Dimensões: 20,7cm x 4,2 cm x 1,5cm Superfície com cabo em silicone liso: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Resistente à temperatura de 240°	03 un.	22,90
60	<b>ESPÁTULA VAZADA DE SILICONE (28 CM)</b> Material: Silicone duplo resistente Dimensões: 28 cm x 10 cm Superfície com cabo em silicone liso: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Resistente à temperatura de 240°	04 un.	20,37
61	<b>ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO</b> Capacidade da jarra: 1,25 L Dimensões: Altura: 22,00 cm x Largura 24,00 cm x Profundidade 16,00 cm Potência (W): 30 Tensão/Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 10A (4mm) Conteúdo da Embalagem: - 01 Espremedor de Frutas - 02 Cones - Manual de instruções Garantia: 12 meses	04 un.	120,83
62	<b>ESPREMEDOR FRUTAS MANUAL</b> Material: Plástico Capacidade: 500 ml Dimensões do Produto (AxLxP): 12,10 cm x 13 cm	04 un.	15,13
63	<b>ESTRADO PLÁSTICO</b> Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Dimensão: 4 cm altura x 40 cm comprimento x 25 cm de largura Cor: branco	10 un.	25,98
64	<b>FACA DE MESA DE SERRILHA SEM PONTA</b> Material: aço inoxidável resistente Dimensão: 20 cm de comprimento	400 un.	4,94
65	<b>FACA GRANDE PARA CORTE DE PÃO 8"</b> Material: lâmina: aço inoxidável polido, cabo: polipropileno com fixação monobloco injetado diretamente sobre a lamina de cor clara. Fie: Serrilhado Dimensão: comprimento da lâmina: 20 cm, espessura: 2 mm, comprimento do Cabo (mínimo): 10 cm	05 un.	23,63
66	<b>FACA PARA CHURRASCO 4"</b> Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inox	50 un.	5,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Cor do Cabo: clara Dimensão: 21,2cm x 1,8cm (C-L-A)		
67	<b>FAÇA PARA CORTE DE CARNE 8"</b> Material: Lâmina em aço inox e Cabo em Polipropileno de cor clara Dimensão: 43 cm comprimento x 7cm largura x 2 cm altura Lâmina resistente, afiada e durável. Lâmina de aço inox especial tratado termicamente com processo sub-zero, garantindo níveis de dureza média de 56 HRc. Cabo injetado diretamente sobre a espiga que garante perfeita fixação e evitar a retenção de resíduos.	05 un.	47,70
68	<b>FAÇA PARA TOMATE 5"</b> Material: Inox com cabo em Polipropileno Dimensões do produto: 15cm x 10 cm x 1 cm	10 un.	12,29
69	<b>FOGÃO ELÉTRICO DE MESA COM 01 PRATO EM DISCO</b> Voltagem: 220v Potência: 1000W. Acendimento automático Luz que indica o funcionamento Queimadores: 01 Superfície: base em aço inoxidável e prato de aquecimento em ferro fundido Controle manipulou. Possuir 6 níveis de potência. Dimensões: 26cm de largura x 6.8cm de altura x 22.5cm de profundidade. Incluso manual de instruções Garantia: 12 meses Com Registro do INMETRO	01 un.	106,33
70	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> Características: Possuir 6 bocas Desmontável Bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado Tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível. Estrutura: aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada Funcionamento: gás GLP baixa pressão Nº de Queimadores: 6 Tipo de queimadores: 3 duplos e 3 simples Grelha: 40x40cm em ferro fundido Mesa: com perfil 10 cm Registro cromado 1/4" Dimensões: Altura: 80 cm Largura: 1,53 m Profundidade: 1,06 m Peso: 130kg	01 un.	3.667,33
71	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO REDONDA COM FURO, Nº 22</b> Material: Alumínio Tamanho: 22 cm diâmetro Formato: redonda Dimensões: 22 cm x 7,5 cm Capacidade: 2,3 litros	04 un.	40,01
72	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO REDONDA COM FURO, Nº 26</b> Material: Alumínio	04 un.	36,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Tamanho: 26 cm diâmetro Formato: redonda Dimensões: 26 cm x 10cm Capacidade: 3 Litros		
73	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO REDONDA COM FURO, Nº 30</b> Material: Alumínio Tamanho: 30 cm diâmetro Formato: redonda Dimensões: 29 cm x 10 cm Capacidade: 6 Litros	04 un.	55,58
74	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO REDONDA COM FURO, Nº 36</b> Material: Alumínio Tamanho: 36 cm diâmetro Formato: redonda Dimensões: Diâmetro: 36,0 Cm x Altura: 13,0 Cm Capacidade: 8,9 Litros	04 un.	78,78
75	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR ALTA, nº 2</b> Material: Alumínio 7mm Formato: retangular Dimensões: 31 cm X 21,5 cm X 5 cm - 3 Litros Com acabamento polido e "com abas" para sua utilização	05 un.	40,97
76	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR ALTA, nº 3</b> Material: Alumínio 7mm Formato: retangular Dimensões: 35 cm X 24 cm X 5,5 cm - 4,5 Litros Com acabamento polido e "com abas" para sua utilização	05 un.	41,39
77	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR ALTA, nº 4</b> Material: Alumínio 9mm Formato: retangular Dimensões: 38 cm X 27 cm X 6 cm - 6 Litros Com acabamento polido e "com abas" para sua utilização	05 un.	59,88
78	<b>FORMA ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR ALTA, nº 5</b> Material: Alumínio 9mm Formato: retangular Dimensões: 44 cm X 30 cm X 6 cm - 7,5 Litros Com acabamento polido e "com abas" para sua utilização	05 un.	58,73
79	<b>FORMA ASSADEIRA DE PÃO RETANGULAR ALTA, nº 3</b> Material: Alumínio 9mm Formato: retangular Dimensões: 6 cm X 28 cm X 11 cm - 7,5 Litros Com acabamento polido e "com abas" para sua utilização	05 un.	19,30
80	<b>FORMA CANUDO CÔNICO Nº1 – CONJUNTO COM 12 UNIDADES</b> Material: aço inoxidável resistente – não maleável Dimensões: diâmetro da boca: 2,2cm x comprimento: 6cm	10 un.	28,49
81	<b>FORMA CANUDO CÔNICO Nº2 – CONJUNTO COM 12 UNIDADES</b> Material: aço inoxidável resistente – não maleável Dimensões: diâmetro da boca: 3,7 cm x comprimento: 11cm	10 un.	25,42
82	<b>FORMA DE CUPCAKE / PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE 12 CAVIDADES</b> Material: Aço carbono com revestimento antiaderente. Medidas: 35 cm comprimento. 26,5 cm largura. Suporta até 230°C	10 un.	61,63
83	<b>FORMA DE GELO FLEXÍVEL E RESISTENTE</b> Material: Plástico polipropileno sem BPA Dimensões: 24,7x11,2X3,1cm (Comprimento x Largura x Altura).	20 un.	10,44
84	<b>FORMAS DE PUDIM COM TAMPA Nº 22</b> Material: alumínio	05 un.	61,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Dimensões: 22cm de diâmetro x 12,5 cm de altura com tampa Altura sem a tampa: 11 cm Diâmetro da base: 20 cm Volume: 2,8L		
85	<b>FORNO ELÉTRICO 44 LITROS</b> Modelo: Grill Tipo convencional Dimensão: largura: 57,70 cm, largura interna do forno: 39,20 cm, altura: 36 cm, altura interna do forno: 26,70 cm, profundidade: 49,00 cm, profundidade interna do forno: 42,50 cm, peso: 14 kg Potência: 1750W Voltagem: 220V Características gerais: Timer de até 120 minutos com aviso sonoro Dourador Lâmpada interna com proteção Luz piloto (indica quando o forno está ligado) Controle automático de temperatura de 50°C a 320°C Porta com abertura lateral Frontal em termoplástico Grade cromada removível (2 alturas) Bandeja esmaltada para resíduos Corpo interno autolimpante Corpo externo pintado branco Isolamento térmico TOTAL Pés antiderrapantes Produto certificado pelo INMETRO Com Manual de Instruções Garantia do Fornecedor: 12 Meses	05 un.	672,50
86	<b>FORNO TURBO 8 ESTEIRAS À GÁS</b> Equipamento para assar pães, salgados, pizzas, biscoitos. Capacidade da fornada: 200 un. de 50 g; Capacidade de esteiras: 08 (inclusas) Consumo médio: 1,1 kg/h Câmara interna com acabamento em pintura de alta temperatura resistente a oxidação; Rodízios que facilitam o deslocamento; Baixo consumo de gás; Estrutura em fino acabamento em aço carbono com pintura epóxi; Acabamento frontal em aço inox escovado; Porta com visor em vidro temperado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Isolamento térmico com lã basáltica e rodízios que facilitam o deslocamento; A turbina liga e desliga automaticamente ao abrir e fechar a porta; Controlador com teclas de programas, receitas, timer, turbina, lâmpada e vapor, além de controlador digital para programar tempo de cozimento, temperatura e vapor; Tensão: bivolt 127 / 220 V; Visores de Vidro Temperado; Gás Baixa Pressão; DIMENSÕES: Medidas Internas: Altura(cm) 93 X Largura(cm) 59 X Profundidade(cm) 73	01 un.	10.715,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Medidas externas: Altura(cm) 183 X Largura(cm) 97,5 X Profundidade(cm) 132 Peso Líquido (Kg): 254		
87	<b>FREEZER VERTICAL</b> Tipo de Freezer: Vertical com 1 porta Capacidade: 246 litros Cor: Branco Dimensões do Produto (AxLxP): 170 cm x 61,60 cm x 69,10 cm Frequência: 60 Hz Voltagem: 220V Com controle de temperatura no painel frontal externo Cestos deslizantes com trava de segurança Gavetão multiuso de acrílico transparente Compartimento de congelamento rápido Com Manual de Instruções Garantia do Fornecedor: 12 Meses	01 un.	3.396,24
88	<b>FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE Nº 38 - 7 litros</b> Material: alumínio grosso niclado com antiaderente e cabo antitérmico e alça Dimensões: 38cm de diâmetro x 7 cm altura X espessura: 3 mm	02 un.	117,69
89	<b>FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE Nº 26</b> Material: alumínio grosso niclado com antiaderente e cabo antitérmico Dimensões: 26cm de diâmetro x 6 cm altura X espessura: 3 mm	02 un.	68,36
90	<b>FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE Nº 32 - 4 litros</b> Material: alumínio grosso niclado com antiaderente e cabo antitérmico Dimensões: 32cm de diâmetro x 6.5cm altura X espessura: 3 mm	02 un.	139,44
91	<b>FUE PROFISSIONAL (BATEDOR DE OVOS)</b> Dimensões: 40 cm comprimento x 7cm altura x 8 cm largura Material do cabo: Aço Inox Material do batedor: Aço Inox	05 un.	46,60
92	<b>FUNIL PLÁSTICO (KIT COM 3 PEÇAS)</b> Material: plástico resistente Dimensões: Funil 1 - 7 x 8 cm Funil 2 - 9,5 x 10 cm Funil 3 - 12 x 12 cm	07 un.	12,08
93	<b>GARFO DE BOLO</b> Material: aço inoxidável resistente Dimensão: Dimensão: 1 cm altura x 11 cm comprimento x 1,7 cm largura Com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas.	400 un.	5,28
94	<b>GARFO DE MESA</b> Material: aço inoxidável resistente Dimensão: 19 cm x 2,4 cm Com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas.	300 un.	5,88
95	<b>GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS</b> Material: inox Capacidade: 1,8 litros Dimensão: altura: 38,5 cm, comprimento: 19,5 cm, largura: 14,5 cm Isolamento Térmico: Ampola de Vidro Cor predominante: inox	10 un.	144,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Conservação Térmica de até 9 horas (Quente) Conservação Térmica de Até 20 horas (Frio Com Gelo) Sistema de Servir bombeamento Pressão Alça retrátil para transporte presa na garrafa e não na tampa Tampa de encaixe e não de rosca.		
96	<b>GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS</b> Capacidade: 5 Litros Material Externo: Plástico; Isolamento térmico: Espuma de PU/PP; Dimensões: altura 29cm x largura 22cm x comprimento 26 cm Peso: 1,14 Kg Conservação térmica: até 10 horas quente e frio; Sistema de Servir: Rolha Resistente Alça ergonômica	10 un.	74,67
97	<b>GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 310 LITROS, BRANCA – 220 VOLTS</b> Alimentação: Voltagem: 220 Volts Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 43,6 Kw Classificação energética: Classe A Dimensões: Tamanho (AxLxP): 171,5 x 60 x 61,8 cm Peso: 52 Kg Cor: Branco Capacidades: Capacidade total de armazenamento: 310 litros Capacidade total do Freezer: 63 litros Capacidade de congelamento: (Kg/24h) Especificações: Portas: 2 (duas) Alarme de Porta Aberta Iluminação interna Material das prateleiras: Vidro Prateleiras na porta Prateleiras reguláveis e removíveis Sistema Frost Free Temperatura do congelador (oC): -18 Total de Prateleiras: 2 prateleiras internas e 3 prateleiras na contra porta Formas de gelo suspensas Gavetão de frutas e legumes Painel Digital externo Pés niveladores e rodízios traseiros Prateleira retrátil no freezer Turbo congelamento	01 un.	2.680,67
98	<b>JARRA REFORÇADA COM TAMP A 2 LITROS</b> Material: Plástico polipropileno. Cor: transparente Capacidade: 2 litros Dimensões: 13,0 cm diâmetro x 22,0 cm altura Com alça lateral presa nas duas pontas para maior segurança e BPA Free	05 un.	21,96
99	<b>JARRA REFORÇADA COM TAMP A 3 LITROS</b> Material: Plástico polipropileno.	05 un.	28,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Cor: transparente Capacidade: 3 litros Dimensões: 14 cm diâmetro x26 cm altura Com alça lateral presa nas duas pontas para maior segurança e BPA Free		
100	<b>JARRA REFORÇADA COM TAMPA 4 LITROS</b> Material: Plástico polipropileno. Cor: transparente Capacidade: 4 litros Dimensões: 15 cm diâmetro x28 cm altura Com alça lateral presa nas duas pontas para maior segurança e BPA Free	05 un.	28,80
101	<b>JOGO DE PANEAS DE AÇO INOX FUNDO TRIPLO - 3 PEÇAS</b> Material: Aço Inox com Fundo Triplo e Tampas de Inox Conteúdo: 01 Caçarola funda Ø 16cm - 1,50 litros 01 Caçarola funda Ø 18cm - 2,20 litros 01 Caçarola funda Ø 20cm - 3,10 litros	01 un.	414,66
102	<b>LEITEIRA Nº 20</b> Material: alumínio Pegador: braquillite Diâmetro: 20cm Comprimento: cm Capacidade: 5.5Litros	05 un.	54,14
103	<b>LIQUIDIFICADOR 1200W</b> Dimensões e peso: Altura: 43,5 cm Largura: 22,5 cm Profundidade: 24 cm Peso: 2,1 kg Capacidade em volume: 3 L Potência: 1200 W Quantidade de velocidades: 12 Portátil Características da estrutura: Material da jarra: cristal Quantidade de lâminas: 6 Com lâmina de aço inoxidável Com base antiderrapante Com tampa doseadora Com bico vertedor Com selo de segurança Com jarra resistente ao calor Com porta fio Capacidade útil: 2.1 L Voltagem: 220V/ Livre de BPA Com proteção contra sobrecarga Funções e programas Adequado para picar gelo Programas do liquidificador: autolimpeza, função turbo, Dimensões: profundidade 23 cm x altura 43.5 cm x largura 22.5 cm Peso: 2.1 kg Garantia: 12 meses	03 un.	205,12
104	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS</b> Material: aço inoxidável Dimensão: altura 73 cm x largura 28 cm x profundidade 24	01 un.	605,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	cm Voltagem: 220V Rotação: 3500 rpm Potência do Motor: ¼ cv Capacidade: 8 litros Com Manual de Instruções Garantia do Fornecedor: 12 Meses		
105	<b>LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 100 LITROS</b> Material: Pedal Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Formato Empilhável Pedal Embutido Suporte interno para Sacos Plásticos Haste embutida em aço galvanizado Dimensões Externas: 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura) Peso do Produto: 8 kg Capacidade Volumétrica: 100 litros Cubagem por Volume: 0,2412 m <sup>3</sup> .	03 un.	300,93
106	<b>LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 15 LITROS</b> Material: Pedal Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Formato Empilhável Pedal Embutido Suporte interno para Sacos Plásticos Haste embutida em aço galvanizado Dimensões Externas: 30 cm (largura) x 33 (comprimento) x 44,5 cm (altura) Peso do Produto: 1,83 kg Capacidade Volumétrica: 15 litros Cubagem por Volume: 0,0440 m <sup>3</sup> .	03 un.	65,00
107	<b>LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 25 LITROS</b> Material: Pedal Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Formato Empilhável Pedal Embutido Suporte interno para Sacos Plásticos Haste embutida em aço galvanizado Dimensões Externas: 37 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 57 cm (altura) Peso do Produto: 2,558 kg Capacidade Volumétrica: 25 litros Cubagem por Volume: 0,0727 m <sup>3</sup> .	03 un.	104,00
108	<b>LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 50 LITROS</b> Material: Pedal Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Formato Empilhável Pedal Embutido Suporte interno para Sacos Plásticos Haste embutida em aço galvanizado Dimensões Externas: 44 cm (largura) x 37 cm (comprimento) x 71 cm (altura) Peso do Produto: 4,066 kg Capacidade Volumétrica: 50 litros Cubagem por Volume: 0,1169 m <sup>3</sup> .	03 un.	157,92
109	<b>LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 75 LITROS</b> Material: Pedal Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	03 un.	287,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Formato Empilhável Pedal Embutido Suporte interno para Sacos Plásticos Haste embutida em aço galvanizado Dimensões Externas: 52 cm (largura) x 42 cm (comprimento) x 82 cm (altura) Peso do Produto: 5,36 kg Capacidade Volumétrica: 75 litros Cubagem por Volume: 0,1790 m <sup>3</sup> .		
110	<b>MÁQUINA DE CREPE SUIÇO ELÉTRICA</b> Capacidade: 12 Cavidades Voltagem: 220v Potência: 2000W Consumo:1,5 kWh Peso: 9 kg Altura: 19,5 cm Largura: 27,5 cm Profundidade: 40,0 cm Estrutura em aço inox escovado com prensa maciça em alumínio; Temperatura máxima de 300°C - Certificação do Inmetro Termostato para controle de temperatura Garantia: 12 meses	01 un.	1.048,52
111	<b>MÁQUINA DE WAFFLE ANTIADERENTE 1200W</b> Controle de temperatura Alça fria e guarda fio Acompanha livro de receitas. Especificações: Cor: Preto/Inox Potência: 1200W Capacidade: 04 waffles Voltagem: 220V Revestimento: Antiaderente Luz indicadora Garantia: 12 meses	02 un.	201,93
112	<b>MÁQUINA DE WAFFLE PROFISSIONAL</b> Capacidade: 4 Waffles Voltagem: 220v Potência: 1000 W Dimensões: Altura: 200mm x Largura: 340mm x Profundidade: 380mm Peso: 12kg Gabinete em aço inoxidável Luz que indica aquecimento 5º Pesinho de apoio Thermostato de 50 a 300°C Garantia: 12 meses	02 un.	1.220,70
113	<b>MESA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM TAMPO EM AÇO E PRATELEIRA</b> Material: Inox Dimensões: 190 comprimento x 70 largura cm x 85 altura	01 un.	1.347,33
114	<b>MICRO-ONDAS DE BANCADA 34 LITROS</b> Capacidade em volume: 34 Litros Dimensões: 520 mm de largura, 325 mm de altura, 422mm de profundidade, Diâmetro do prato giratório: 325 mm Características gerais:	03 un.	719,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	<p>Potência: 1300w. Voltagem: 220V Níveis de potência: 10 Display digital. Cor: branca Eficiência energética: A Com luz interior Quantidade de programas: 9 Com trava de segurança para crianças Com descongelamento automático por peso Com função limpa fácil Com função tira odor Com função manter aquecido Com função mudo Com prato giratório Com temporizador Com Manual de Instruções Garantia do Fornecedor: 12 Meses</p>		
115	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> Capacidade de 2 litros, potência de 700W, voltagem de 220V. Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Tampa da tigela com bocal que permita a adição de ingredientes líquidos ou sólidos de diferentes tamanhos durante o preparo. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 2 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Garantia do Fornecedor: 12 Meses</p>	02 un.	332,64
116	<p><b>PÁ PARA BOLO</b> Material: totalmente feita de Aço inox Medindo: 5cm x 1cm x 30 cm</p>	06 un.	19,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

117	<b>PÁ REMO PARA CALDEIRÃO</b> Material: Plástico polipropileno. Características: Pá de alimentos, resistente até 210°C, higiênico, ergonômico e durável. MEDIDAS: 1,5 cm espessura x 9 cm de largura da pá x 70 cm de comprimento Cor: Branca	02 un.	122,22
118	<b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N22</b> Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 22 cm, altura: 10,5 cm, 1,6mm, capacidade: 3 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa	02 un.	66,45
119	<b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N26</b> Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 26 cm, altura: 13,5 cm, 1,7mm, capacidade: 6 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa	01 un.	93,32
120	<b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N28</b> Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 28 cm, altura: 15 cm, 1,7mm, capacidade: 8 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa	01 un.	124,37
121	<b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N30</b> Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 30 cm, altura: 15 cm, 1,7mm, capacidade: 10,5 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa	01 un.	141,25
122	<b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N34</b> Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 34 cm, altura: 17 cm, 1,70mm, capacidade: 14,5 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa	02 un.	179,13
123	<b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N40</b> Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 40 cm, altura: 19 cm, 1,80mm, capacidade: 23 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa	01 un.	278,75
124	<b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - N50</b> Material: alumínio Dimensão: Diâmetro: 50 cm, altura: 21 cm, 2,4mm, capacidade: 41 litros Com pegadores laterais de alumínio e tampa	01 un.	641,76
125	<b>PANELA DE PRESSÃO - 7 litros</b> Capacidade volumétrica: 7 Litros Capacidade de cozimento: 2/3 da capacidade volumétrica da panela Material: Alumínio polido Espessura: Alumínio 1,4mm Com certificação do Inmetro	01 un.	174,33
126	<b>PANELA PIPOQUEIRA Nº 23</b> Material: Alumínio Polido Dimensões: Altura: 30 cm; Diâmetro: 23cm; Comprimento: 34 cm; Capacidade:6 litros Cabo da panela e pegador da tampa em baquelite Alça de reforço na tampa para estabilidade do eixo da manivela Manivela com pá para mexer a pipoca	04 un.	68,59
127	<b>PAR DE LUVA TÉRMICA</b>	05 un.	51,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Material: silicone + algodão Tamanho da luva: comprimento 30 cm x largura 17 cm O forro de algodão acolchoado macio e espesso para proteção contra o calor e conforto. Suportando temperaturas de até 300° Com textura de silicone antiderrapante para segurar panelas e formas.		
128	<b>PEGADOR DE SALADA 40 CM</b> Pegador tipo pinça multiuso (salada) Material: aço inoxidável Dimensão: comprimento de 40 cm	15 un.	45,91
129	<b>PEGADOR PARA MASSAS TIPO CONCHA</b> O cabo deve possuir pendurador Material: totalmente de aço inox Dimensões: 36 cm de comprimento	06 un.	27,60
130	<b>PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA</b> Material: Plástico Polipropileno. Dimensões: 17x7,2x3cm (Comprimento x Largura x Altura) Cor: branca	05 un.	6,23
131	<b>PENEIRAS EM INOX - KIT COM 4 TAMANHOS DIFERENTES</b> Material: aço inoxidável - <b>Tamanho 12</b> - Dimensões: Diâmetro 12 cm x Comprimento 27 cm x Profundidade 3,5 cm - <b>Tamanho 16</b> - Dimensões: Diâmetro 16 cm x Comprimento 32,5 cm x Profundidade: 4,5 cm - <b>Tamanho 20</b> - Dimensões: Diâmetro 20 cm x Comprimento: 39,5 cm x Profundidade: 5,5 cm - <b>Tamanho 24</b> - Dimensões: Diâmetro 24 cm x Comprimento 43 cm x Profundidade 7 cm	04 un.	44,47
132	<b>PINCEL DE SILICONE (21 CM)</b> Material: Silicone duplo resistente Dimensões: 21 cm x 3,5 cm Superfície com cabo em silicone liso: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Resistente à temperatura de 240°	04 un.	16,83
133	<b>PORTA FILTRO PARA CAFÉ TAMANHO 103</b> Material: Polipropileno Dimensões aproximadas: 11cm x 13,5cm x 13cm (C-L-A)	04 un.	20,83
134	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, 1 LITROS</b> Material: polipropileno Capacidade: 1 litros Formato: quadrado Dimensões: 16,4x16,4x7,5cm	20 un.	13,03
135	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, 10 LITROS</b> Material: polipropileno Capacidade: 10 litros Formato: retangular Dimensões: 21x33x29cm	15 un.	31,00
136	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, 2 LITROS</b> Material: polipropileno Capacidade: 2 litros Formato: retangular Dimensões: 20x19,5x15cm	20 un.	12,22
137	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, 3 LITROS</b> Material: polipropileno Capacidade: 3 litros Formato: retangular	20 un.	15,27





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Dimensões: 30x20x10 cm		
138	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 4 LITROS</b> Material: polipropileno Capacidade: 4 litros Formato: retangular Dimensões 28,5 x 21,4 x 10,4 cm	20 un.	22,77
139	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 500 ml</b> Material: polipropileno Capacidade: 500 ml Formato: quadrado Dimensões: 11,6 x 11,6 x 7,7cm	20 un.	6,60
140	<b>POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 6 LITROS</b> Material: polipropileno Capacidade: 6 litros Formato: retangular Dimensões: 30,8x30,8x11,0 cm	15 un.	23,10
141	<b>POTE QUADRADO DE VIDRO DE 1 LITRO COM TAMPA PLÁSTICA</b> Cor: Transparente Material: Vidro temperado e tampa em plástico Capacidade: 1 litro Dimensões: 16,5 cm x 16,5 cm x 8,3 cm	20 un.	34,10
142	<b>POTE QUADRADO DE VIDRO DE 2 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA</b> Cor: Transparente Material: Vidro temperado e tampa em plástico Capacidade: 2 LITROS Dimensões: 20 cm x 20 cm x 10 cm	20 un.	47,52
143	<b>PRATO DE SOBREMESA QUADRADO EM MELAMINA</b> Material: melamina plástica Dimensão: 20cm x 20cm Cor: branco	350 un.	13,78
144	<b>PRATO DE SOBREMESA VIDRO TRANSPARENTE</b> Cor: Vidro transparente. Material: Vidro. Espessura do vidro – Aproximadamente 3mm Dimensões do produto: 19cm x 19cm x 1.7cm (C-L-A) Peso Aproximado: 210g	300 un.	8,73
145	<b>PRATO RASO TRANSPARENTE</b> Cor: Transparente. Composição: Vidro Temperado Dimensões do Produto Unitário: 22.6cm x 22,6cm x 1.8cm (C-L-A) Peso Aproximado Unitário: 360g	200 un.	9,60
146	<b>PRATOS FUNDO TRANSPARENTE</b> Material: vidro temperado liso transparente Medidas: diâmetro 22cm x altura 3cm	300 un.	8,11
147	<b>RELÓGIO DE PAREDE 26CM</b> Material: Plástico branco Máquina comum estilo TIC TAC Alimentação Pilhas AA Dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm	10 un.	49,15
148	<b>ROLO DE MASSA EM INOX COM CABOS GIRATÓRIOS</b> Material: aço inoxidável Dimensões: comprimento total 43,5 cm x diâmetro 7cm x 25 cm comprimento do rolo	04 un.	38,46
149	<b>SACO DE CONFEITAR MANGA DESCARTÁVEL TAMANHO - 30CM</b> MATERIAL: Plástico (livre de BPA) Dimensões: 30 cm de diâmetro x 50 cm de comprimento Pacote com 100 unidades	10 un.	33,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Para uso Quente e Frio		
150	<b>SANDUICHEIRA</b> Potência: 1000 W Capacidade de sanduíches: 2 Tipos de placas: Grill Material: Aço inoxidável Superfície antiaderente Trava de segurança Luz indicadora de funcionamento Puxador resistente ao calor Dimensões: Largura 22.5 cm Peso: 1 kg Garantia: 12 meses	04 un.	152,96
151	<b>SUPORTE PARA BOBINA DE FILME PLÁSTICO PVC</b> Característica: suporte plástico com duas roldanas e barra central Material: polipropileno Dimensões: Altura: 25 Cm x Largura: 50 Cm x Comprimento: 20 Cm De fácil limpeza e que permita fixação em paredes. Para ser utilizada em bobinas de filme PVC de 1000m x 40cm	03 un.	311,22
152	<b>TABUA DE CORTE - kit com 5 PEÇAS</b> Conjunto com 5 peças com cores diferentes e com suporte Medidas: 08mm x 300mm x 500mm Material Principal: Polipropileno	05 un.	233,73
153	<b>TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO TIPO ESPETO</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Faixa de medição: -50 a 200°C Resolução: 0.1°C Exatidão: ± 0.5°C (-10 a 100°C) ± 1.5°C (restante da faixa) Haste: 125 mm (comprimento) x 2.5 mm (diâmetro) Dimensões: 41,5 x 17 x 189 mm Peso: 20g Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Grau de proteção: IP67 (à prova d'água) Alimentação: 3.0V (1 pilha CR2032 inclusa) Funções adicionais: - Seleção °C / °F - Registro de Máxima / Mínima Com manual de instruções Garantia: 12 meses	04 un.	41,57
154	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER - CULINÁRIO -50°C A +380°C</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Faixa de medição: -50 a 380°C Resolução: 0.1°C Exatidão: ±1.5°C (0 a 100°C) ±1.5% (100 A 380°C) ±3°C (-50 a 0°C) Tempo de resposta: 0.5s Resposta espectral: 8 a 14 µm Temperatura de operação: 0 a 40°C Umidade de operação: 10 a 95%UR (sem condensação)	04 un.	131,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

	Alimentação: 3Vdc (2 pilhas AAA) Dimensões aproximadas (LxAxP): 45 x 155 x 85 mm Peso aproximado: 130g Principais recursos: - Seleção da unidade de temperatura (°C / °F) - Mira laser - Congelamento automático de leitura (auto HOLD) - Iluminação do visor (backlight) - Desligamento automático após 20 segundos de inatividade - Registros de máxima e mínima (MÁX/MÍN) - Indicação de pilhas fraca - Manual de instruções Garantia: 12 meses		
155	<b>TIGELA FUNDA BOWL DE INOX, 26 CM</b> Material: aço inox. Formato: redondo Dimensões: 26cm diâmetro x 14 cm de altura	08 un.	47,86
156	<b>TIGELA FUNDA BOWL DE INOX, 30CM</b> Material: aço inox. Formato: redondo Dimensões: 30cm diâmetro x 15 cm de altura	08 un.	50,56
157	<b>TRAVESSA OVAL DE VIDRO COM TAMPA - 1,6 LITROS</b> Cor: Transparente Material: Vidro temperado e tampa em plástico Capacidade: 1,6 litros Dimensões: 18CM x 26CM x 6CM cm; 960 g Produto para ser usado em forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louça.	10 un.	50,90
158	<b>TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA - 3,7 LITROS</b> Cor: Transparente Material: Vidro temperado e tampa em plástico Capacidade: 3,7 litros Dimensões: 36 cm x 22cm x 7 cm; 1,87 Quilogramas Produto para ser usado em forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louça.	10 un.	84,81
159	<b>TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA - 5 LITROS</b> Cor: Transparente Material: Vidro temperado e tampa em plástico Capacidade: 5 litros Dimensões: 40cm x 25cm x 7 cm; 2,27 Quilogramas Produto para ser usado em forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louça.	10 un.	67,01

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor à formalização do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

4.2. O prazo de que trata o item 4.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

4.4. Decorrido o prazo da convocação, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

4.4.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

4.4.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.4.3. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### 5. DA EXECUÇÃO:

5.1. Após a assinatura do contrato, o objeto desta licitação deverá ser entregue, de ACORDO COM A NECESSIDADE do Município e mediante a sua solicitação.

5.2. O objeto deve ser entregue no prazo de **20 dias** após o envio das ORDENS DE COMPRAS, que se fará através de e-mail.

#### 6. DO RECEBIMENTO:

6.1. O material será recebido pelo responsável do setor, com acompanhamento e fiscalização do recebimento do material adquirido, mediante o fornecimento da Nota Fiscal.

6.2. Os objetos da licitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, Praça Padre Basso, 15, Centro, Marcelino Ramos - RS, durante o horário de expediente desta.

6.3. Os bens deverão ser entregues no preço cotado no processo licitatório, no local indicado, sem qualquer reajuste, e livre de quaisquer outras despesas relativo ao transporte dos bens.

6.4. Além da entrega no local especificado, deverá a empresa contratada também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

6.5. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento do material no momento da entrega, sendo que o mesmo não deverá apresentar-se com fissuras, sujo, danificado, com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

6.6. Não será aceito material de marca diferente daquela constante no contrato ou na proposta de preços apresentada.

6.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

6.8. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades constantes neste Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO:

Prazo de Pagamento	Até 10 dias após emissão de nota fiscal
Forma de Pagamento	Transferência bancária

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do objeto licitado e apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do Termo de Garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

7.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país.

7.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. O contratante pagará a Nota Fiscal, somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, o número do Pregão.

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. Serão gestores e fiscais do contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestora	Aira Maria Bertolla Reisner	Secretária de Educação
Gestora	Eliane Franzen	Responsável Sec. de Saúde
Gestora	Corina Salvi Ribeiro	Secretária Assist. Social
Gestor	Claiton Rogério Bertolla	Secretário de Agricultura
Gestor	Andrigo Mileski	Secretário de Administração
Fiscal	Diana Ilse Riquetti	Nutricionista

8.2. Os responsáveis acima farão o acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato, permitido o auxílio de terceiros.

8.3. A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOVER:

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

9.2. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

9.3. A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

9.4. A garantia compreende todo o objeto;

**10. DAS ALTERAÇÕES, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DOS BENS:**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

10.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

11.1 O prazo de vigência terá início após a homologação do presente processo licitatório, com a assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes, sendo de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período.

**12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERENCIA:**

12.1. Levantamento de preços com 07 orçamentos e preços da internet.

**13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:**

13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação orçamentária:	Das secretarias solicitantes, conforme demanda
-----------------------	--

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

15.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

**16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1. O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO – POR ITEM**

**17. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP?**

Sim	X	Não
-----	---	-----

**18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Pregão Presencial	X	Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Carta Convite		Tomada de Preços
Concorrência		Leilão
Dispensa de Licitação – Fundamento:		
Inexigibilidade – Fundamento:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

Marcelino Ramos – RS, 22 de abril de 2024.

**Andrigo Mileski**  
Secretário de Administração

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /24.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...**

**Processo Administrativo de Licitação nº ...**

**Modalidade nº ...**

Aos ... dias do mês de ... de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Marcelino Ramos, sito à Praça Padre Basso, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Modalidade, nº.../2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em .../.../2024, e publicada no endereço eletrônico: [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br), em .../.../2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item/lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

**2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 806/2024 de 07 de março de 2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

### 3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea 6.5.3 do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das \_\_\_:\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

5.5.1 imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

5.5.2 em até **48 (quarenta e oito) horas** após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.1.2 quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

6.1.3 quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

6.2.2 falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 quando por razão de interesse público;

6.5.2 quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.5.3 quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## 7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

7.1.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a **10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.1.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.1.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao **Setor de Almojarifado** proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

**9.1.1** greve geral;

**9.1.2** calamidade pública;

**9.1.3** interrupção dos meios de transporte;

**9.1.4** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

**9.1.5** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

**10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos.

## **11. CÓPIAS**

**11.1** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

**11.1.1** uma para o OG;

**11.1.2** uma para a empresa registrada; e

**11.1.3** uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr. (s) ..., CPF nº ..., Carteira de Identidade ..., representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

Local, em ... de ... de 2024.

---

Órgão Gerenciador

---

Representante da Empresa x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo de Licitação nº 97/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Lei 14.133) nº 3/2024**

AO

MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS

**OBJETO: Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos para Cozinha.**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UN	QTD	Valor (Unitário)	Valor (Total)
1						
<b>TOTAL</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP**

**Processo de Licitação nº 97/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Lei 14.133) nº 3/2024**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS – RS

**Declaração de Enquadramento para ME e EPP**

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_,  
através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

E, por ser verdade,

Passo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do contador da empresa